



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PORTARIA nº. 053 de 30 DE JUNHO DE 2015.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I– Conceder **FÉRIAS** regulamentares de **20** (vinte) dias, **período de gozo de: 01/07/2015 à 20/07/2015**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Rec Humanos-Prefeitura Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

<b>NOME</b>	<b>CARGO:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO:</b>
020 Valdir Garcia Gebim	Escriturário	02/01/2013 à 01/01/2014.

II– Conceder **FÉRIAS** regulamentares de **20** (vinte) dias, **período de gozo de: 01/07/2015 à 20/07/2015**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Planejamento*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

<b>NOME</b>	<b>CARGO:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO:</b>
011 Jamil Zanatta	Of de Planejamento	02/07/2013 à 01/07/2014.

III– Conceder **FÉRIAS** regulamentares de **20** (vinte) dias, **período de gozo de: 13/07/2015 à 01/08/2015**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Saúde-Posto de Saúde Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

<b>NOME</b>	<b>CARGO:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO:</b>
518 Mauro Zanatta Junior	Farmacêutico	02/07/2013 à 01/07/2014.

IV– Fica concedido aos servidores Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolados sob nºs 005632 de 27/11/2014, 005903 de 26/05/2015 e 005926 de 01/06/2015.

Registre-se  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de JUNHO de 2015.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
*Prefeito Municipal*